



EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 de Chamamento Público de Parcerias - Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1478/2022.

O Município de Capivari de Baixo/SC, CNPJ 95.780.441/0001-60, torna pública a justificativa de inexigibilidade ao chamamento público de parcerias, visando Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA, inscrita no CNPJ 12.606.501/0001-03, através do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), com objetivo de efetuar repasse financeiro a título de subvenção no exercício de 2023, cujo montante é **R\$ 121.187,50** (cento e vinte e um mil reais, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), do qual 20% será repassado ao Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), totalizando assim, já descontado o percentual retido, um valor equivalente a **R\$ 96.950,00** (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais), a ser repassado em parcela única, no mês de março, visando o investimento em capital físico, investimento em capital humano e custeio de materiais de consumo. Haja vista a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil que realizem o mesmo tipo de atendimento no município e a natureza singular do objeto proposto cujo público alvo trata-se de atendimento de 150 alunos que serão distribuídos em turmas para as administradas aulas de 3 modalidades formais. Cada turma terá 1 (uma) hora de aula por semana, distribuídas em horários Matutinos e Vespertinos, visando o projeto que norteará um período de duração de 8 meses, contanto a partir do mês de março de 2023. O programa a ser seguido será estruturado em conteúdo teórico-prático. O acesso ao projeto encontra-se na plataforma digital, onde os alunos poderão se inscrever-se de forma on-line. Contudo, os aluno que se bonificar com essas práticas, poderá ter oportunidade de participar do evento competitivo de dança na Cidade de Joinville- SC. A divulgação do projeto para a captação de alunos acontecerá através dos meios de comunicações ampla em jornais, rádios locais, redes sociais da instituição e parceria com as redes sociais do Município. As apresentações de espetáculo de dança ocorrerão no Teatro localizado no Parque Diamante + Energia. Assim não havendo meio de se estabelecer disputa, fundamentando-se no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 21 do Decreto Municipal 1.478/2022, levando em consideração também o notável e reconhecido interesse público e social, a inexigibilidade foi julgada procedente pela Comissão de Seleção de Parcerias em Ata de nº 17/2023, observada Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo/SC em Resolução n. 414/2022. Registra-se que as despesas decorrentes da respectiva parceria ocorrerão da seguinte dotação orçamentária: Proj/ativ. 05.001, 2.007, 3.3.50.5100 (23/2023 – código reduzido). A justificativa na íntegra está disponível no setor de Assessoria e Gestão de Convênios no paço municipal sede da Administração pública municipal. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações a



Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC



@prefeituracapivaridebaixo



@prefeituradecapivaridebaixo



48 3623-4400



presente, que deverão ser direcionados a Comissão de Seleção de parcerias da administração pública via protocolo geral da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ernani Cotrim, 187, bairro Centro em Capivari de Baixo- SC.

Capivari de Baixo, SC. 23 de março de 2023.

Márcia Roberg Cargnin
Prefeita Municipal